

## ANEXO

(Medida Provisória nº 325 , de 14 de junho de 1993).

### QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA MEDIDA PROVISÓRIA

CARGO	NATUREZA	REMUNERAÇÃO			
1. ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	Especial	Cr\$ 193.567.918,83			
		Vencimento	%	Representação	Retribuição
2. Procurador-Geral da União, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Consultor-Geral da União e Corregedor-Geral da Advocacia da União	Especial	15.106.904,08	100	15.106.904,08	30.213.808,16
3. Procurador Regional	DAS-6	10.880.316,23	90	9.792.284,60	20.672.600,83
4. Procurador Seccional	DAS-4	8.104.136,52	80	6.483.309,21	14.587.445,73

**Observação:** Os titulares dos cargos referidos nos itens 2, 3 e 4 fazem jus à Gratificação de Atividade pelo desempenho de função, de acordo com os fatores constantes do anexo VI da Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993.